

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 08 DE Fevereiro DE 2011.

DECRETO N.º 8.908, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 8.157, DE 28 DE JULHO DE 2008."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º do decreto 8.157, de 28 de julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O processamento das consignações facultativas de que trata o art. 4º dependerá do ressarcimento dos custos administrativos de cadastramento, manutenção e utilização do sistema de pactuação contratual entre consignatários e consignados."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de fevereiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190